

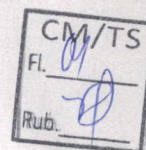


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Projeto de Lei Ordinária: **033/2022**

Camara Muni. Tangará da Serra
RECEBI EM
23/02/22
Ass. [handwritten]
14:32

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezesete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022**.



Página

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2022.

Tangará da Serra, 17 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização parcial do superávit financeiro apurado em 31/12/2021, para pagamento de despesas com aluguel, haja vista a necessidade de prédio exclusivo para o exercício das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, devido à necessidade de integração de tal recurso ao orçamento da Secretaria para que os compromissos com as despesas de aluguel sejam honrados.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.



CM/TS
Fl. 130
Rub. 14

Página

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2801	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.312.799,78

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2801	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.342.799,78

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.080.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
2801 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
Total da abertura de crédito.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa pagamento de despesas com aluguel, haja vista a necessidade de prédio exclusivo para o exercício das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.


VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 033/2022 referente à abertura de crédito adicional especial para pagamento de despesas com aluguel, haja vista a necessidade de prédio exclusivo para o exercício das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 17 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REGINA KISS S. DE CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social

CM/TS
Fl. 06
Rub. [assinatura]

MEMORANDO Nº 082/SEMAS/ADM/2022
PROTOCOLO Nº 5152/2022

Tangará da Serra – MT, 16 de fevereiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AIC: ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: Planilha de Abertura de Crédito Orçamentário Adicional

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar a planilha de abertura de Crédito Orçamentário Adicional, referente ao pedido de solicitação de valor adicional para incluir no orçamento da secretaria para finalidade especificadas no projeto.

Solicitamos que seja incluído no regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Justificamos a solicitação supracitada, pelo fato da necessidade de ser providenciada a inclusão desse valor para fins de ser utilizada esse recurso para manutenção dos contratos da secretaria.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcia Regina Kiss S. de Castro Cardoso
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Emanoeli Colvero
Mat. 101396
Recebi em 17/02/22



1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	002/SEMAS/2022	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar		<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei		<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa: Justificamos o referido processo faz necessário devido a Secretaria Municipal de Assistência Social ter sido transferida para as dependências do CRAS setor 3, em virtude das adequações das salas que antes residia, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito na futura instalação da Procuradoria Geral do Município.

Considerando que após a solicitação do gabinete do Prefeito, foi-se retirado o departamento administrativo e o Cadastro Único das dependências do Prédio da Prefeitura, sendo desse modo, estamos alocados temporariamente no CRAS desde agosto de 2021.

Considerando que tendo em vista a urgência de locação de imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada pelo Contrato 014/ADM/2022, no endereço localizado na rua Júlio Martinez Benevides, nº 262-E, Centro, Tangará da Serra-MT.

Considerando que Secretaria de Assistência Social necessita de prédio exclusivo a fim de evitar a interrupção ou não envio de recursos vinculados, pois a secretaria estar junto ao CRAS perde a personalidade característica do órgão de acordo com a cartilha de orientações Técnicas de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Ministério do Desenvolvimento Social.

No tocante a essa solicitação de abertura de crédito, vimos informar que não havia a previsão orçamentária da despesa desse aluguel da secretaria e entre outras despesas que serão alocadas para esse local, solicitamos a injeção desse valor abaixo citado, a fim de ter condições financeiras e orçamentária para cumprir com suas obrigações de despesas dos contratos tais como: água, energia, telefone fixo e móvel, internet, alarme, e outras despesas que forem destinadas para manutenção.

De acordo com os fatos citados acima faz jus esse pedido para que seja dado a continuidade dos serviços exercidos por esta secretaria juntamente com o Cadastro Único, haja vista, que atualmente o prédio da sede da prefeitura não possui espaço físico para nos atender e nem outro imóvel que comporte nossa necessidade.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Gestão Administrativa da Secretaria Mun. de Assistência				
2801	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39-2.501.0000000 -000 000	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total do Projeto/Atividade					R\$ 30.000,00



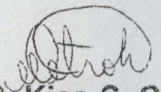
3 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que as metas físicas constantes na **Lei nº 5.530/2021**, alterada pela **Lei nº 5.632/2021 PPA - Plano Plurianual**, **Lei nº 5.549/2021**, alterada pela **Lei nº 5.634/2021 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** e na **Lei nº 5.608/2021**, alterada pela **Lei nº 5.635/2021 LOA - Lei Orçamentária Anual**, referente ao Projeto/Atividade nº 2801 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2801	1	1	

Tangará da Serra, 16 de fevereiro de 2022.


Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 17/02/2022

Orgão Unidade Função SubFunção Programa Proj/Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0208 020802 04 122 0002 2901	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Administração Administração Geral GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETAR IA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.307.799,78 1.307.799,78 1.307.799,78 1.307.799,78 1.307.799,78 1.307.799,78	1.312.799,78 1.312.799,78 1.312.799,78 1.312.799,78 1.312.799,78 1.312.799,78	196.047,89 196.047,89 196.047,89 196.047,89 196.047,89 196.047,89	196.047,89 196.047,89 196.047,89 196.047,89 196.047,89 196.047,89	56.436,65 56.436,65 56.436,65 56.436,65 56.436,65 56.436,65	56.436,65 56.436,65 56.436,65 56.436,65 56.436,65 56.436,65	46.437,98 46.437,98 46.437,98 46.437,98 46.437,98 46.437,98	46.437,98 46.437,98 46.437,98 46.437,98 46.437,98 46.437,98	149.609,91 149.609,91 149.609,91 149.609,91 149.609,91 149.609,91	1.116.751,89 1.116.751,89 1.116.751,89 1.116.751,89 1.116.751,89 1.116.751,89
FICHA 2436	3.3.90.40.01-1.1.50.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	25.000,00	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	14.200,00
FICHA 2455	3.3.90.47.00-1.1.50.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA1001569	4.4.90.52.00-4.1.66.000000-080000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	31.512,24	31.512,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.512,24
FICHA1001570	3.3.90.30.00-4.1.66.000000-080000 MATERIAL DE CONSI	7.587,54	7.587,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.587,54
FICHA1001571	3.3.90.47.01-1.1.50.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
FICHA1001572	3.3.90.39.00-1.1.50.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	80.000,00	64.000,00	62.664,00	62.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.664,00	1.336,00
FICHA1001573	3.3.90.33.00-1.1.50.000000-000000 PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FICHA1001574	3.3.90.30.01-1.1.50.000000-000000 MATERIAL DE CONSI	38.500,00	38.500,00	11.147,24	11.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,24	27.352,76
FICHA1001575	3.3.90.14.01-1.1.50.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	7.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	6.850,00
FICHA1001576	3.1.91.13.03-1.1.50.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRC	100.000,00	100.000,00	6.177,93	6.177,93	6.177,93	6.177,93	6.177,93	6.177,93	6.177,93	93.822,07
FICHA1001577	3.1.90.08.00-1.1.50.000000-000000 OUTROS BENEFICIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001578	3.1.90.11.24-1.1.50.000000-000000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	850.000,00	850.000,00	46.287,98	46.287,98	46.287,98	46.287,98	46.287,98	46.287,98	0,00	803.712,02
FICHA1001579	3.1.90.13.00-1.1.50.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRC	75.000,00	75.000,00	3.820,74	3.820,74	3.820,74	3.820,74	3.820,74	3.820,74	3.820,74	71.179,26
FICHA1001580	3.1.90.94.00-1.1.50.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		1.307.799,78	1.312.799,78	196.047,89	196.047,89	56.436,65	56.436,65	46.437,98	46.437,98	149.609,91	1.116.751,89

Arquê Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

FUNTE 01000000 - Recursos Próprios									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301 e 8211302	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
8884-6	R\$ 38,42	10000000							
71003-6	R\$ 100.000,00	10000000							
54639-9	R\$ 57,48	10000000							
105000-1	R\$ 104.470,00	10000000							
202006-3	R\$ 481.516,60	10000000							
2050-0	R\$ 76,48	10000000							
106-0	R\$ 4.413,35	10000000							
009-8	R\$ 15.686,52	10000000							
134-5	R\$ 154.385,06	10000000							
51632-X	R\$ 11.590,92	10000000							
647076-2	R\$ 63.132,47	10000000							
27563-8	R\$ 9.897,89	10000000							
10007-2	R\$ 4.904.472,10	10000000							
27780-0	R\$ 940.500,82	10000000							
110016-5	R\$ 65.163.958,18	10000000							
27782-7	R\$ 23.090,59	10000000							
71002-8	R\$ 38.344,18	10000000							
2010103000	R\$ 2.799.146,92	10000000							
10392-X	R\$ 9.274,09	10000000							
13747-2	R\$ 151.242,53	10000000							
13794-4	R\$ 13.050,00	10000000							
30137-X	R\$ 0,01	10000000							
35228-8	R\$ 4.260,72	10000000							
43335-7	R\$ 42.306,02	10000000							
20101070000	R\$ 129.735,01	10000000							
647072-0	R\$ 16.173,00	10000000							
27780-0	R\$ 829.552,35	10000000							
Totais	R\$ 76.010.375,71	R\$ 771.765,65	R\$ 9.206.579,74	R\$ 988.469,37	R\$ 2.802.645,57	R\$ 13.769.460,33	R\$ 62.240.915,38	R\$ 021.501.000.000.000.000.000	

FUNTE 03000000 - Recursos Próprios									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por retenção liquidação 8211301 e 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
61632-X	R\$ 9.067,86	30000000		R\$ 24,00					
106-0	R\$ 226.251,79	30000000							
27782-7	R\$ 5.182,30	30000000							
202006-3	R\$ 1.700.000,00	30000000							
71002-8	R\$ 7.267,16	30000000							
110016-5	R\$ 19.544.855,44	30000000							
10311-X	R\$ 68.100,02	30000000							
Totais	R\$ 97.571.100,28	R\$ 20.618.353,06	R\$ 771.789,65	R\$ 988.469,37	R\$ 2.802.645,57	R\$ 25.181.257,65	R\$ 72.389.842,63	R\$ 021.501.000.000.000.000.000	
Total Superávit recursos próprios 31/12/2021 R\$ 72.389.842,63									
Projeto de Lei - Atividade Delegada R\$ 799.000,00 021.501.000.000.000.000.000									
PL 029-2022 - ESPORTES R\$ 210.000,00 021.501.000.000.000.000.000									
PL 032 - 2022 - SEPLAN R\$ 697.296,81 021.501.000.000.000.000.000									
PL 031-2022 - SINRA R\$ 2.336.760,00 021.501.000.000.000.000.000									
PL - Convênio Rodovia MT 339 R\$ 3.001.197,62 021.501.000.000.000.000.000									
PL 033-2022 - SEMAS R\$ 30.000,00 021.501.000.000.000.000.000									
Total Investido R\$ 7.091.154,46									
Saldo a ser destinado R\$ 65.298.688,17									